	σ
	4
	ш
	◅
	٦
	7
	۰
	2
	Inc. F476863F-A 128 A6D 4-8D 46998F-02C A 4F49
	ıï
	≈
	≈
	×
	7
	₹
	7
	눘
	٩
	₹
	ř
	7
	۶
نہ	$\simeq$
ĸì.	ŭ
	~
_	Ξ
0	Ч
Ñ	·i
S H	×
ш	č
Ω	3
_	3
O	1
ente por JOAO BARROSO DE SOUZA	÷
ä	ı۲
$\sim$	_
Ľ	÷
∝	⊱
7	.≥
m	ζ
ш	'n
$\circ$	C
$\simeq$	c
≍	_
O	ď
$\neg$	≥
_	>
o	٤
Ω	$\overline{c}$
d)	
≝	a
Ē	п
	÷
Ĕ	7
Ĕ	ď
talm	aus
gitalme	/spe
igitalme	or/ener
digitalme	hr/sne
o digitalme	w hr/sne
do digitalme	ov hr/ener
ado digitalm	dov hr/sper
nado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	n any hr/sner
sinado digitalmo	am dov hr/sper
ssinado digitalm	am dov hr/sper
assinado digitalm	e am ony hr/sner
i assinado digitalm	to am on hr/sner
oi assinado digitalmo	tre am nov hr/sper
foi assinado digitalme	tatce am nov hr/sper
to foi assinado digitalmo	ilta toe am dov hr/sper
nto foi assinado digitalme	sultatoe am doy hr/sper
ento foi assinado digitalme	sellta toe am ony hr/sper
nento foi assinado digitalme	some and hr/sper
mento foi assinado digitalme	consulta toe am dov hr/sper
sumento foi assinado digitalme	//consulta toe am dov hr/sper
ocumento foi assinado digitalme	"//consulta toe am dov hr/sper
documento foi assinado digitalme	tn://consulta toe am dov hr/sned
documento foi assinado digitalme	nttn://consulta toe am ony hr/snede e in
e documento foi assinado digitalme	http://consulta toe am gov hr/sper
ste documento foi assinado digitalme	e http://consulta.tre.am.gov.hr/sper
ste documento foi assinado digitalme	ite http://consulta toe am gov hr/sper
Este documento foi assinado digitalme	site http://consulta.tce.am.dov.hr/spec
cumento foi assir	o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spec
Este documento foi assinado digitalme	o site http://consulta toe am gov hr/sper
Este documento foi assinado digitalmo	se o site http://consulta toe am gov hr/sper
Este documento foi assinado digitalme	see o site http://consulta toe am gov hr/sper
Este documento foi assinado digitalmo	sees a site http://consulta toe am any hr/sper
Este documento foi assinado digitalmo	pesse o site http://consulta toe am gov hr/sper
Este documento foi assinado digitalmo	acesse o site http://consulta toe am gov hr/sper
Este documento foi assinado digitalmo	acesse o site http://consulta toe am nov hr/sper
Este documento foi assinado digitalmo	is acress a site httm://cansulta toe am any hr/sner
Este documento foi assinado digitalmo	rois acresse a site http://cansulta.tre am any hr/sner
Este documento foi assinado digitalmo	ncia acesse o site http://consulta toe am doy br/spe
Este documento foi assinado digitalmo	erência acesse o site http://consulta toe am dov hr/spe

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	;
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº970/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11800/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas ARSAM.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** Miguel de Holanda Vital (Ordenador de Despesa), Walter Rodrigues da Cruz Junior (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAL
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 7941/2019-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM. Exercício de 2018.

Regularidade. Quitação. Ciência.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular, com fundamento no art. 22, I, da Lei n.º 2.423/96, a prestação de contas dos Srs. Miguel de Holanda Vital (22/08/2018 a 31/12/2018) e Walter Rodrigues da Cruz (01/01/2018 a 21/08/2018), ambos responsáveis pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas ARSAM, exercício 2018.
- 10.2. Dar quitação, com fundamento no art. 23, da Lei n.º 2.423/96, aos Srs. Miguel de Holanda Vital (22/08/2018 a 31/12/2018) e Walter Rodrigues da Cruz (01/01/2018 a 21/08/2018), ambos responsáveis pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas ARSAM, exercício 2018.
- 10.3. Dar ciência do desfecho destes autos aos interessados, Srs. Miguel de Holanda Vital e Walter Rodrigues da Cruz.

	σ
	7
	۲
	7
	7
	2
	ċ
	ď
	ä
	Ö
	ö
	2
	r
	$\alpha$
	4
	r
	2
ند	٥
Ζ.	ά
Υ.	5
$\preceq$	à
ido digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	100. E476863E-A138A6D4-8D4698E-020A AE49
0,	ц
ш	8
Δ	ά
$\circ$	ũ
ത	-
Õ	цì
œ	:
$\propto$	۶
⋖	÷
œ	٠ç
O.	ormo o códico. E
⋖	٦
$\subseteq$	2
í	Ė
Ō	\$
0	2
æ	a
č	1
2	₹
드	g
42	ū
<u>.</u>	:
<del></del>	2
Ö	2
$\overline{\mathbf{c}}$	_
	τ
ğ	2
sina	٤
ssina	٤
assina	٤
oi assina	٤
foi assina	and and a
foi assina	and and a
foi assina	and and a
foi assina	me ant ethieu
Este documento foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	me ant ethieu
foi assina	and and a

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº970/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 31ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 14 de Setembro de 2021.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

## MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral